



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### **ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e dois dias do corrente mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, realizou-se a **Quinquagésima Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal “Thomaz Ribeiro Júnior”, na 17<sup>a</sup> Legislatura do Primeiro Período Legislativo (anuênio), sob a Presidência em exercício do Sr. Luis Fernando Paulino e Secretariada pelo Nobre Edil Adalberto Rodrigues da Silva (como 1º Secretário em exercício) e, com o comparecimento dos seguintes Vereadores: O Sr. Luis Gustavo Silva Ribeiro ( Como Vice Presidente em exercício), A Sra. Paula Elias da Silva, Sr. João Batista Ribeiro Filho, Sra. Kácia Maria Nemetala Macedo, Sr. Edil Adalberto Rodrigues da Silva e Edil Luis Fernando Paulino. Estando ausente o Nobre Presidente Carlos Mateus Gomes Garcez (Ausência Justificada). Após, no Expediente foram apresentados: 1º ) Projeto de Lei nº 048/17 - de autoria do Executivo Municipal que “ Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza na forma que menciona” - (com cópia aos Edis) – Solicita convocação de Sessões Extraordinárias para aprovação do feito. 2º) Projeto de**

Lei nº 049/17 – de autoria do Executivo Municipal que – “Institui a taxa de coleta e destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e dá outras providências” – (Com cópia aos Edis) – Solicita convocação de Sessões Extraordinárias para aprovação do feito. **3º) Projeto de Lei Complementar nº 004/17** – de autoria do Executivo Municipal que – “Altera o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 274/1999). Solicita convocação de Sessões Extraordinárias para aprovação do feito. **4) Projeto de Lei Complementar nº 003/17** – de autoria do Executivo Municipal que – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação Técnica, contrato, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, Agência Reguladora de saneamento e energia do estado de São Paulo – ARSESP e Companhia de saneamento básico do Estado de São Paulo – SABESP para as finalidades e condições que especifica, e dá outras providências - autoria Do Executivo Municipal” – (Com cópia aos Edis) – Em Regime de Extrema Urgência. **Em discussão** a retirada do Regime de Extrema Urgência. **Em Votação** foi aprovada a retirada do Regime de Extrema Urgência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 51ª Sessão Extraordinária. Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, em 22 de setembro de 2017, às dezenove horas e cinco e minutos.

Presidente:

1º Secretário: